

**Ficha Técnica Informativa do Produto**
**Linha de Crédito Mulheres Empreendedoras PME**
**A. Elementos de identificação**
**1. Identificação da Instituição Financeira**

1.1 Denominação	BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.
1.2 Endereço	Província de Luanda, Município de Belas, Distrito Urbano da Samba, Bairro Talatona, Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, (GU05B),Condomínio Cidade Financeira, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8
1.3 Contactos	226 460 460 ou 923 168 168, disponível 24/24 horas e 7 dias/semana.

**2. Identificação do Intermediário de Crédito (Se aplicável)**

2.1 Denominação	n.a
2.2 Endereço	n.a
2.3 Contactos	n.a

**3. Data da FTI**

19/08/2025

**B. Descrição das principais características do produto**
**1. Tipo de produto**

1.1 Designação comercial do produto	Linha financiamento Mulheres Empreendedoras PME
1.2 Categoria	Produto de Crédito ao Investimento

**2. Montante total do Crédito**

Montante máximo por projecto: 200 000 000,00 AKz

**3. Condições de utilização**

3.1. Linha de financiamento de suporte a Mulheres Empreendedoras, com objectivo de promover e apoiar projectos desenvolvidos por empresas detidas e/ou lideradas por mulheres, incentivando o empreendedorismo feminino e o fortalecimento económico das mulheres empreendedoras.  
 Produto de crédito em moeda nacional, de suporte ao Aviso Nº 10/2024 e a Linha de Apoio a Projectos Sustentáveis - LAPS no âmbito da concessão de crédito à Economia Real e Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3.2. Empresa Liderada por Mulheres: Empresas com mulheres em cargos de liderança de topo, cargos de gestão e decisão - PCE, Diretora Geral, Gerente, etc (comprovado documentalmente).

3.3. Empresa Detida por Mulheres: Empresas com participação societária maioritariamente detidas por mulheres (participações => 51%, comprovado documentalmente).

3.4. Empoderamento feminino: Projectos que promovam autonomia económica e social das mulheres (comprovado documentalmente).

**4. Duração de Contrato**

Até 60 meses (5 anos) com possibilidade de extensão do prazo

**5. Reembolso do Crédito**

5.1 Modalidade de reembolso	Normal
5.2 Regime de prestações	Prestação mensal de capital e juros
5.3 Montante da prestação	De acordo com a simulação do plano financeiro
5.4 Número de prestações	60
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal
5.6 Imputação (se aplicável)	n.a

**6. Contrato coligado (se aplicável)**

6.1 Bem ou serviço: Artigo 2 do Aviso Nº 10/2024;  
 No LAPS, o ponto 4.3 Sector terciário (comercio, transporte e serviços) e Projectos no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

6.2 Preço a ponto: n.a

**7. Garantias**

Livrança subscrita pela Empresa com aval dos Sócios;

Hipoteca (facultativa);

Depósito a prazo (facultativa);

Outro tipo de garantia ou colateral (quando aplicável).

**8. Reembolso antecipado**

8.1 Comissão de reembolso antecipado	N.A
8.2 Condições de exercício	O Cliente tem o direito de em qualquer momento cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito. Em caso de reembolso antecipado, o Cliente deverá remeter ao Banco uma carta de pré aviso com a antecedência de 30 dias.

**Ficha Técnica Informativa do Produto**
**Linha de Crédito Mulheres Empreendedoras PME**

<b>C. Custos do Crédito</b>	
<b>1. Taxa de juro anual nominal (TAN)</b>	7,5% - 10%
1.1 TAN	7,5% - 10%
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa
1.3 Taxa de juro fixa	7,5% - 10%
1.4 Taxa de juro fixa contratada	n.a
1.5 Indexante	n.a
1.6 Spread base	n.a
1.7 Spread contratado	n.a
1.8 Outras componentes	n.a
<b>2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)</b>	
TAEG:	7,5% - Para operações de Investimento (Aviso 10/2024) 10% - Para Operações de Tesouraria 10% - Para todas operações LAPS
* Acresce comissão de garantia pública de 1,5%.	
<b>3. Encargos incluídos na TAEG</b>	
3.1 Valor total dos encargos	
3.2 Discriminação dos encargos incluindo na TAEG	Sem encargos incluídos.
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	n.a
3.2.2 Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	n.a
3.2.3 Anuidades (se aplicável)	n.a
3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)	De acordo com a finalidade do projecto de investimento ou Financiamento
3.2.5 Impostos (se aplicável)	Imposto de selo sobre utilização de crédito devido ao Estado (0,3% para créditos iguais ou superiores a 5 anos).
3.2.6 Comissões do correspondente bancário (se aplicável)	n.a
3.2.7 Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	n.a
(ii) Custos com meios de pagamento	n.a
(iii) Outros custos	n.a
(iv) Condições de alteração dos custos	n.a
<b>4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)</b>	
4.1 Seguros exigidos	De acordo com a finalidade do projecto de Investimento ou Financiamento
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	De acordo com a análise do projecto de Investimento ou Financiamento
4.1.2 Descrição	n.a
(i) Custos com contas de depósito à ordem	n.a
(ii) Periodicidade de pagamento	n.a
(iii) Prémio de seguro previsível	n.a
(iv) Outros custos de seguro	n.a
<b>4.2. Compromissos de Sustentabilidade e Impacto</b>	
(i) Manutenção da Liderança Feminina:	Obrigação de manter a liderança da empresa por mulher(es) ao longo da maturidade do financiamento (Para financiamentos aprovados no âmbito do ponto 3.2)
(ii) Manutenção da Propriedade Feminina:	Obrigação de manter a propriedade da empresa por mulher(es) ao longo da maturidade do financiamento (Para financiamentos aprovados no âmbito do ponto 3.3)
(iii) Formação e Capacitação Técnica de Mulheres:	Obrigação de participação em todas as sessões de capacitação técnica em empreendedorismo, gestão de negócios e sustentabilidade propostas pelo Banco
(iv) Políticas Internas de Equidade de Género:	Obrigação de desenvolvimento e implementação de Política com compromissos públicos com a promoção da igualdade / equidade de género.
(v) Reporte de Impactos Socioambientais:	Obrigação de reportar ao Banco periodicamente a evolução dos indicadores sociais e de género a serem definidos para o projecto.
<b>4.3 Outros contratos exigidos</b>	n.a
<b>5. Vendas associadas facultativas (se aplicável)</b>	
n.a	
<b>6. Montante total imputado ao cliente</b>	

Resultante do somatório da amortização de capital + juros no final do financiamento, conforme plano financeiro.

**Ficha Técnica Informativa do Produto****Linha de Crédito Mulheres Empreendedoras PME****7. Custos notariais (se aplicável)**

De acordo com pregário dos serviços notariais públicos (Aprox. 30 000,00 AKz)

**8. Custos por falta de pagamento**

8.1 Taxa de juro de mora 10%

8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora 10% acrescido sobre a taxa de juro do crédito

8.3 Outros encargos (se aplicável)

8.4 Consequência da falta de pagamento Execução da garantia, inscrição na central de risco

**D. Outros aspectos jurídicos****1. Direito de revogação**

O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso n.º 14/2016, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito. Todavia, tendo havido desembolso antes da notificação de revogação, deverá o Cliente reembolsar o capital mutuado e/ou os juros vencidos.

**2. Rejeição do pedido**

O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

**3. Cópia do contrato**

Os contratos de mútuo são sempre elaborados em três vias, sendo uma para o cliente, quando devidamente formalizado e subscrito pelas partes (Banco, FGC e Cliente). A Cópia da minuta contratual é fornecida pelo Banco ao Cliente, gratuitamente.

**4. Outros**

Prevê-se isenção de comissões para os financiamentos ao abrigo do aviso nº 10/2024, com exceção da comissão de Garantia Pública de 1,5%.

Condições de adesão:

- Domiciliação de receitas e/ou seguros
- Exclusividade nos TPAs
- Situação fiscal regular (Segurança Social e AGT)

**5. Prazo das condições FTI**

As informações constantes deste documento são válidas desde a data da sua publicação, podendo ser revistas em função das condições de mercado com aviso prévio de 30 dias aos clientes.